DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.377/2019

"Dispõe Sobre Prorrogação do Prazo para Adesão ao REFIS."

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito do Município de Avaí, Estado de Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 2.314/2019 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Considerando que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao REFIS no artigo 2 § 2º da citada Lei;

Considerando que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;

Considerando o interesse público a ser preservado:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias o prazo para a adesão ao REFIS, a contar de 04 de novembro de 2019.

Parágrafo único: o prazo acima mencionado correrá a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 30 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO

NA FORMA DA LEI.

FABRÍCIO FARIA BERBEL

CHEFE DE GABINETE